



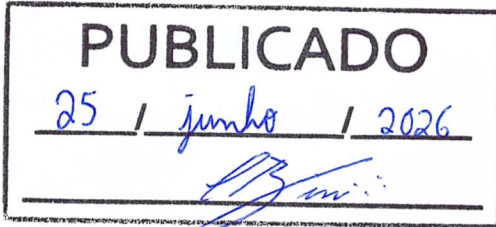
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**DECRETO Nº 5.522 DE 25 DE JUNHO DE 2026**



*“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Coronel Xavier Chaves no dia 29 de junho de 2026, em virtude de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado às chefias imediatas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta dispensar os servidores públicos do cumprimento de suas jornadas de trabalho no dia 29 de junho de 2026, a partir das 13h00, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.

**Parágrafo único.** A dispensa de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à garantia de que não haverá prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais e ao interesse público.

**Art. 2º** A dispensa autorizada por este Decreto não altera o horário regular de entrada dos servidores, que deverão iniciar suas atividades no horário que já cumprem habitualmente.

**Art. 3º** Para os servidores que forem dispensados e cujo total de horas trabalhadas no dia não ultrapasse 6 (seis) horas, o intervalo para almoço será suprimido.

**Art. 4º** O registro de frequência por meio do ponto eletrônico deverá ser efetuado normalmente por todos os servidores, tanto no horário de entrada quanto no horário da efetiva saída do serviço.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2026.

  
Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal